



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.215/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.526.189,49 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
152 - 3.3.90.30.00.00 30270007 MATERIAL DE CONSUMO	236.136,00
154 - 3.3.90.33.00.00 30270007 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00 30270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC	
146 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO	107.233,70
147 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC	
151 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
148 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO	57.946,92
150 - 3.3.90.33.00.00 30270016 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.872,87

Total Suplementação: R\$ 1.526.189,49

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-geral do Município
OAB/RO N. 6390